

roz; MF:5765862/1; Lotação: 2ºBME; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 440,61. SGT PM Roberto Nogueira Santos; MF:57199204/1 ; Lotação: 2ºBME; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$440,61. SGT PM Cleverton Ricelli Santos Moura; MF:54195379/1 ; Lotação: 2ºBME; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$440,61. SGT PM Fagner Leal Nogueira; MF:57199938/1 ; Lotação: 2ºBME; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$440,61. SGT PM Antonio Janderson Aguiar Soares; MF:57222504/1 ; Lotação: 2ºBME; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$440,61. SD PM José Carlos Mota Branches Neto; MF: 3542547/1; Lotação: 2ºBME; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 395,28. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1186214

PORTARIA Nº395/21/DI/DF –

Objetivo: Ações da Corregedoria; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 24/02/2021; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: MAJ PM Venício De Oliveira Barbosa; CPF:431.407.772-72 ; Valor: 158,26. MAJ PM Cassius Alessandro De Oliveira Lopes; CPF:454.107.472-91 ; Valor: 158,26. TEN PM Antenor Pereira De Jesus Netto; CPF:747.154.612-34 ; Valor: 141,11. SGT PM Marco Antônio Mota Marques; CPF:264.684.252-04 ; Valor: 131,88. SGT PM Fábio Freitas Chaves Da Silva; CPF:393.495.862-15 ; Valor: 131,88. SGT PM Marco Antônio França Favacho; CPF:371.201.312-49 ; Valor: 131,88. SGT PM Arlan Marinho Sousa; CPF:560.135.072-87 ; Valor: 131,88. CB PM Charles André Campos Barbosa; CPF: 011.441.812-83; Valor: 126,60. CB PM Arley Farias De Sá; CPF:749.083.082-68 ; Valor: 126,60. CB PM Brenda Mamedia Santos Macêdo; CPF:973.909.172-53 ; Valor: 126,60. CB PM Adriano De Moraes Barros; CPF:881.213.132-87 ; Valor: 126,60. CB PM Anderson De Oliveira Moura; CPF:011.489.694-11 ; Valor: 126,60. CB PM Diego Seabra Moraes; CPF: 008.241.672-95; Valor: 126,60. ORDENADOR:CEL QOPM MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1186257

PORTARIA Nº1218/25/DI/DF –

Objetivo: Ações de Corregedoria; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Capanema-PA; Período: 28/04 a 01/05/2025; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CEL PM Alessandro Alberto De Souza Dias; MF:58077861 ; Lotação: AJG; Valor Unit.: R\$ 164,72; Valor: R\$1.153,04. CAP PM Adailson Dos Santos Leal; MF:504503701 ; Lotação: AJG; Valor Unit.: R\$ 150,99; Valor: R\$1.056,93. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1186284

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**DECISÃO****PROCESSO: CD Nº. 004/2014 – CORCPR V**

ACUSADO: EX-PM JULIO HONORATO DA SILVA
DEFENSORA: DRA. SAMARA SOBRINHA DOS SANTOS ALVES BARATA (OAB/PA 21.140)

Trata-se de Petição em Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina – CD Nº. 004/2014 – CORCPR V, que tem por escopo declarar a nulidade da ciência da decisão de EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA aplicada ao acusado EX-PM JULIO HONORATO DA SILVA. Compulsando os autos, não há qualquer ilegalidade no procedimento adotado pela Corregedoria-Geral no que tange à ciência do ato ao acusado. Explico. Houve a decisão administrativa de Exclusão a Bem da Disciplina publicada por meio do Aditamento ao Boletim Geral nº. 243 de 29 de dezembro de 2016, com a intimação pessoal por meio de certidão do dia 09 de maio de 2017 e aplicação da Exclusão por meio do Aditamento ao Boletim Geral nº. 40 de 1º de março de 2018.

O acusado teve acesso ao teor da decisão e não interpôs qualquer recurso, razão pela qual ocorreu o trânsito em julgado administrativo. Percebe-se, ainda, que a Administração Pública cumpriu todos os requisitos previstos no Art. 48 do Código de Ética e Disciplina à época, inclusive havendo previsão para início do prazo recursal a partir da publicação em Boletim Geral, conforme transcrição abaixo:

Art. 48. A aplicação da punição compreende uma descrição sumária, clara e precisa dos fatos e circunstâncias que determinaram a transgressão, o enquadramento da punição e a publicação em boletim da OPM.

§ 2º A publicação em boletim é o ato administrativo que formaliza a aplicação da punição ou a justificação.

§ 4º O primeiro dia do prazo recursal será o dia útil seguinte à intimação pessoal do militar punido ou à publicação em boletim, o que ocorrer por último.

Desta feita, é possível perceber o cumprimento de ambas as previsões legais (ciência pessoal e publicação em BG).

O Parecer 009/2923/JURIDICO IV, confeccionado pela Consultoria Jurídica, está correto e reflete a realidade, razão pela qual acolho na integralidade e utilizo como fundamentação para a prolação desta decisão.

Por fim, com base no plexo de fundamentos, entendo por NÃO CONCORDAR com o pedido da defesa do EX-PM JULIO HONORATO DA SILVA e por consequente a regularidade da intimação da decisão administrativa de EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA.

DETERMINO, ainda, a intimação da defesa a respeito da presente decisão, assim como a remessa do presente PAE à Consultoria Jurídica para conhecimento. P.R.I.C.

Belém-PA, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18.044

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

PAE: 2022/1240159

Protocolo: 1186235

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação constante no Diário Oficial Nº 36.192 de 09/04/2025, referente à errata da PORTARIA Nº1165/25-DF, que gerou o protocolo de publicação: 1185720

Tornar sem efeito a publicação constante no Diário Oficial Nº 36.183 de 02/04/2025, referente à PORTARIA Nº1168/25-DF, que gerou o protocolo de publicação: 1183551.

Protocolo: 1185978

PORTARIA Nº1228/25/DI/DF –

Objetivo: Ações de Corregedoria; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Capanema-PA; Período: 07 a 11/04/2025; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CEL PM Alessandro Alberto De Souza Dias; MF:58077861 ; Lotação: AJG; Valor Unit.: R\$ 164,72; Valor: R\$1.482,48. CAP PM Adailson Dos Santos Leal; MF:504503701 ; Lotação: AJG; Valor Unit.: R\$ 150,99; Valor: R\$1.358,91. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1229/25/DI/DF –

Objetivo: Ações de Corregedoria; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Capanema-PA; Período: 22 a 25/04/2025; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CEL PM Alessandro Alberto De Souza Dias; MF:58077861 ; Lotação: AJG; Valor Unit.: R\$ 164,72; Valor: R\$1.153,04. CAP PM Adailson Dos Santos Leal; MF:504503701 ; Lotação: AJG; Valor Unit.: R\$ 150,99; Valor: R\$1.056,93. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1186471

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

TERMO ADITIVO A CONTRATO**Extrato de Termo Aditivo nº 002/2025****Contrato nº 008/2023****Exercício: 2025**

Objeto: Prorrogação de contrato de fornecimento de fardamentos, equipamentos e acessórios militares.

Justificativa: Manutenção dos benefícios aos associados e contribuintes do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará.

Valor Global: Até o limite do valor da dotação orçamentária no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Vigência: 05/04/2025 a 04/04/2026

Data da Assinatura: 03/04/2025

Licitação: PROCESSO Nº 001/2023 – FASPM – Credenciamento Nº 001/2023 – CPL/FASPM

Programa: 1510 – Segurança Pública

Projeto/Atividade: 8277 – Operacionalização das Ações Finalísticas

Elemento de despesa: 3339032 – Material Destinado à Assistência Social

Plano Interno: 1051118277c

Fonte do Recurso: 0175900051/0275900051

Contratada: OASYS CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 49.508.94/0001-85

Endereço: Rua São Domingos, nº 57, Altos, Bairro: Terra Firme – Belém - PA CEP: 66.077-650

E-mail: oasysconfeccao@gmail.com

Ordenador: Moisés Costa da Conceição – CEL QOPM

Diretor da FASPM

Protocolo: 1186048

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

PORTARIA**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS Nº 001/2025 – FUNSAU/ CONTRATOS**

A Direção do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os militares 3º SGT PM 37075 FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO MELO e o 3º SGT PM 36876 CARLOS ALEXANDE ROCHA CARVALHO, ambos do FUNSAU, como Fiscais Titular e Interino, respectivamente, referente ao Carta Contrato 001/2025-FUNSAU celebrado com a empresa PAPELARIA DOS ESTUDANTES LTDA - Belém/PA

Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE / Belém-PA, 10 de Abril de 2025.

Ordenador: CEL QOPM ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES - Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 1186363